

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.857/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"ALTERAÇÃO AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica Alterado no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação com a fonte de recurso conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09
Função	URBANISMO	15
Função Subfunção	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451
Programa	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1501
Projeto Atividade	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Pavimentação	**1031**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
31	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Pavimentação	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0183	2.400.000,00
TOTAL							**2.400.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1501.1031 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0183 – Operações de Créditos Internas – Outros Programas

	R$	2.400.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**2.400.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**2.400.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Contrato de Financiamento N. 2015020901, firmado junto ao BADESC – AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, no valor de **R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 04 / 01 / 2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br